



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 166/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssima Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência em Sessão Legislativa Ordinária à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitando apresentação da Redação Final ao PLO nº 166/2022 nesta data, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 13 de setembro de 2022.

Alliny Sartori
Presidente

José Nilson Viana
Vice-Presidente

Marco Antônio da Fonseca
Secretário

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 166/2022

Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiro do tesouro municipal, em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no valor de até R\$ 1.640.000,00 (um milhão, seiscentos e quarenta mil reais), destinados à retirada de resíduos para a manutenção do serviço de coleta e tratamento de esgoto, e para aquisição de material de consumo para o restabelecimento do Poço do Jardim dos Ipês e Parque Imperial.

Art. 2º Para efetivação do repasse de recursos financeiros de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o repasse financeiro após a apresentação de nota fiscal dos bens e serviços objeto do repasse, decorrente de contratação efetuada pela autarquia municipal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), destinados a suprir dotações orçamentárias insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

03	01	00	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	577	17.512.0009.3123.000	Manutenção do SAAE			140.000,00		
		0						
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.	0	01 00
						:		
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	580	17.512.0009.3123.000	Manutenção do SAAE			500.000,00		
		0						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	01 00
						:		
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				
	594	17.512.0009.3125.000	Manutenção do Serviço de Coleta e Tratamento de Esgoto			1.500.000,00		
		0						
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.	0	01 00
						:		
		01	TESOURO					
		110	000	GERAL				

Art. 4º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 3º, no valor de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais), serão cobertos com recursos

provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

90	00	00	Reserva de Contingência						
	713	99.999.2999.0999.000	Reserva de Contingência			-2.140.000,00			
		0							
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:		0	01	00
		01	TESOURO						
		110	000	GERAL					

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0009 denominado Abastecimento de Água e Esgoto, com valor inicial previsto em R\$ 25.900.000,00 (vinte e cinco milhões e novecentos mil reais), com acréscimo de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

II) Programa 2999 denominado Reserva de Contingência, com valor inicial previsto em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), com redução de R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dejanir Storniolo, em ...